



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO

EDITAL DE INGRESSO Nº 13/DEING/2014-2

Retificado em 03/07/14, item 2.7

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições, no período de 30 de junho a 21 de julho de 2014, para provimento de vagas oferecidas no segundo semestre de 2014, nos **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ENSINO DE CIÊNCIAS, GESTÃO EM SAÚDE e GESTÃO PÚBLICA.**

CRONOGRAMA 2014/2

DATAS	EVENTO
30/06 a 21/07/2014	Período de inscrições
23/07/2014	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (a partir das 17h)
24 a 28/07/2014	Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada
04/08/2014	Início das aulas de Ensino de Ciências
05/08/2014	Início das aulas de Gestão em Saúde
27/08/2014	Início das aulas de Gestão Pública
O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, após a data de matrícula estipulada neste edital. Acompanhe as divulgações no site.	

1 DOS CURSOS E VAGAS

1.1 Todos os cursos são **gratuitos e não possuem taxa de inscrição.**

1.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências tem como principal objetivo oferecer capacitação aos professores do Ensino Fundamental e Médio, em nível de especialização, na área de Ensino de Ciências (Biologia, Ciências, Física, Química e Matemática), de forma a torná-los promotores de mudanças no cenário atual das escolas em que estão inseridos, buscando assim maior qualidade na educação de seus alunos e melhor formação para o exercício da cidadania.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

1.2.1 Destina-se prioritariamente a professores que ministram as disciplinas de Biologia, Ciências, Física, Química e Matemática, que atuam no Ensino Fundamental e/ou Médio em escolas da rede municipal, estadual, federal ou particular de Santa Catarina, e que possuam título de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, de acordo com o estabelecido nas tabelas dos anexos.

1.2.2 As vagas estão distribuídas conforme segue:

Curso de Pós Graduação	Polo Presencial	Vagas*	Aula presencial obrigatória	Duração	Carga Horária do Curso
Especialização em Ensino de Ciências	Blumenau	45	Todas as segundas-feiras, das 19h às 21h45	18 meses	Carga horária total de 480h, sendo 420h distribuídas entre as unidades curriculares e 60h destinadas à monografia.
	Braço do Norte	30			
	Caçador	40			
	Florianópolis	40			
	São Miguel do Oeste	35			
	Tubarão	30			

*1 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

1.3 O Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Saúde tem por objetivo:

Qualificar os profissionais da saúde oportunizando o desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos na área da gestão em saúde, bem como para atuarem no magistério superior.

1.3.1 Destina-se a profissionais graduados na área de Ciências da Saúde, prioritariamente profissionais das redes públicas municipais, estaduais e federal, que atuam na atenção a saúde e gestão dos serviços públicos de saúde, de acordo com o estabelecido nas tabelas dos anexos.

1.3.2 As vagas estão distribuídas conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO

Curso	Polos	Vagas*	Aula presencial obrigatória	Duração	Carga Horária do Curso
Especialização em Gestão em Saúde	Caçador	45	Toda terça-feira das 19h às 21h45	18 meses	Carga horária total de 570h, sendo 510h distribuídas entre as unidades curriculares e 60h destinadas ao Trabalho de Conclusão.
	Palhoça	45			
	Tubarão	45			

* O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

1.4 O Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública tem por objetivo: formação continuada e o aperfeiçoamento de profissionais portadores de diploma de curso superior, prioritariamente os que exercem ou já exerceram atividades de gestão em instituições públicas.

1.4.1 Destina-se a profissionais graduados, prioritariamente profissionais de instituições públicas municipais, estaduais e federais que atuam ou atuaram na área de gestão e negócios, de acordo com o estabelecido nas tabelas dos anexos.

1.4.2 As vagas estão distribuídas conforme segue:

Curso de Pós Graduação	Polo Presencial	Vagas*	Aula presencial obrigatória	Duração	Carga Horária do Curso
Especialização em Gestão Pública	Jales - SP	45	Toda as quartas-feiras, das 19h às 21h45	18 meses	Carga horária total de 570h, sendo 510h distribuídas entre as unidades curriculares e 60h destinadas à monografia.
	Joinville	40			
	São José	40			
	São Miguel do Oeste	45			
	Tubarão	40			

*1 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

2.2.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

2.2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php>, no período de **30 de junho a 21 de julho de 2014.**

2.6 Ao acessar o portal de inscrições o candidato deve seguir os seguintes passos:

a) efetuar uma nova inscrição (opção “Quero me inscrever”);

b) selecionar o Polo de Apoio Presencial em que pretender estudar;

c) selecionar o curso;

d) preencher todos os dados solicitados;

e) imprimir o comprovante de inscrição.

2.7 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, **de 2ª a 6ª feira**, nos polos de apoio presencial onde os cursos são oferecidos, conforme endereços e horários especificados a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

Polo	Endereço	Horário
Blumenau	Alameda Rio Branco, 574, Centro, Blumenau– SC. Fone: (47) 3222-0400	Das 13h às 21h30
Braço do Norte	Rua João Bloemer Filho, 233, Vila Nova, Braço do Norte - SC Anexo a Escola Municipal Pedro Marcolino Guesser. Fone: (48) 3658-7902 / (48) 3658-4268	Das 13h30 às 17h e das 18h30 às 21h
Caçador	Rua Nereu Ramos, 273, Centro, Caçador - SC. Ao lado do Colégio Paulo Schieffler. Fone: (49) – 3567-6531 – 3561-5900	Das 13h – 21h
Florianópolis	Rua Ferreira Lima, 82 (Subsolo) Centro – Florianópolis – SC Fone: (48) 2106-5910	Das 8h às 22h
Jales (SP)	Avenida Brasília, 934 COHAB JACB-II, Jales - SP. Fone: (17) 3621-5504	Das 8h as 22h
Joinville	Rua: Luiz Niemeyer, 54 - 8º Andar, Ed. Banco do Brasil – Centro, Joinville - SC. Fone: (47) 3445-2839	Das 8h as 20h
Palhoça	Rua João Pereira dos Santos, 305. Ponte do Imaruim, Palhoça – SC. Fone – (48) 3341-2677	Das 13h as 21h30
São José	Rua Pedro Paulo de Abreu S/N, Forquilha-nhas, São José – SC. (anexo ao Colégio Forquilhão. Fone: (48) 3257-2490	Das 14h às 21h
São Miguel do Oeste	Rua São Cristovão, 700, São Gotardo. São Miguel do Oeste - SC Fone: (49) 3621-4268 / (49) 3622-0990	Das 8h30 às 11h30, das 13h30 às 17h e das 19h às 21h30
Tubarão	Rua Manoel Miguel Bittencourt, 589, Humaitá de Cima, Tubarão – SC. Fone: (48) – 3628-0652 / 3628-1216	Das 14h às 22h e Sábado Das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30

2.8 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida, a última efetuada no sistema.

2.9 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

2.11 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- 1- A classificação será por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com o questionário de pontuação, preenchido pelo candidato no ato da inscrição;
- 2- No questionário de pontuação serão consideradas informações fornecidas pelo candidato referente a formação acadêmica e atuação profissional, de acordo com as tabelas de pontuação dos anexos e deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

3.2 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º) Maior pontuação obtida na tabela atuação profissional;
- 2º) Maior idade.

4.11 Serão convocados para a realização da matrícula os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas oferecidas. Os demais permanecem em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

4.12 A publicação da relação dos aprovados será divulgada em ordem alfabética.

4.13 A relação dos candidatos aprovados, será publicada no dia **23 de julho de 2014** a partir das 17h, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/resultados>

4.14 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas.

4.15 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

candidatos aprovados em todas as etapas e chamadas para matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/resultados>

4.16 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesse edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5 DA MATRÍCULA

5.1 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

5.2 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada será realizada no local onde o curso é oferecido, conforme endereço e horário informados no item 2.7, no período de **24 a 28 de julho de 2014**.

5.3 A matrícula das demais chamadas, se houver, terão as datas divulgadas quando da publicação da lista dos aprovados na respectiva chamada.

5.4 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada de **fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) CPF ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- d) Certificado de Conclusão do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil no caso de título obtido no exterior;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

- e) para os candidatos que concluíram a graduação no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, além dos documentos dos itens anteriores, apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil, acompanhada do original;
- f) documentos que comprovem a formação acadêmica e atuação profissional, relacionados nas tabelas dos anexos deste edital, de acordo com o curso escolhido.
- g) título de Eleitor, **para maiores de 18 anos**, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso **ou** Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- i) atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996);
- j) uma foto 3x4, colorida e recente.

5.5 Na falta dos documentos especificados nas alíneas **a** e **c** do item 5.4 podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, do CPF.

5.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

5.7 O candidato que não efetuar a matrícula ou não entregar a documentação exigida no prazo estipulado perderá a posição atual na lista de aprovados e passará para o final de lista de espera.

5.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF- SC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



veis.

5.9 O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, às aulas presenciais nos primeiros quinze dias após sua matrícula, poderá ser considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

6.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página www.ingresso.ifsc.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

7.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 30 de junho de 2014

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora



ANEXO I - VÁLIDO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO (Atenção: todas as informações deverão ser comprovadas no ato da matrícula. Fornecer informação falsa caracteriza fraude pelo Código Civil Brasileiro).

FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO (Escolher apenas uma opção).	PONTUAÇÃO
Profissionais graduados em Biologia ou Física ou Matemática ou Química	100
Licenciaturas	50
Bacharelados ou Cursos Superiores de Tecnologia	30

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Escolher apenas uma opção).	PONTUAÇÃO
Profissionais graduados em Biologia, Física, Matemática ou Química que atuam como professores na rede pública de ensino. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	100
Profissionais graduados em Biologia, Física, Matemática ou Química que atuam como professores na rede privada de ensino. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	60
Profissionais graduados em outras licenciaturas que atuam como professores na rede pública de ensino. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	40
Profissionais graduados em outras licenciaturas que atuam como professores na privada de ensino. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	30
Profissionais graduados em outras áreas que atuam como professores na rede pública de ensino. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	20
Profissionais graduados em outras áreas que atuam como professores na rede privada de ensino. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	10
Já atuei como professor na rede de Ensino Básico público	6
Já atuei como professor na rede de Ensino Básico privado	4
Nunca atuei como professor na rede de Ensino Básico (público ou privado)	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO

ANEXO II – VÁLIDO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO (Atenção: todas as informações deverão ser comprovadas no ato da matrícula. Fornecer informação falsa caracteriza fraude pelo Código Civil Brasileiro).

FORMAÇÃO ACADÊMICA – Graduação (Escolher apenas uma opção).	PONTUAÇÃO
Profissionais graduados na área da saúde (Serviço Social, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão Hospitalar, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Terapia Ocupacional)	100
Profissionais graduados em outras áreas	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Escolher apenas uma opção).	PONTUAÇÃO
Profissionais graduados na área da saúde (Serviço Social, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão Hospitalar, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Terapia Ocupacional) que atuam na área da saúde em instituições públicas de saúde. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	100
Profissionais graduados em outras áreas que atuam na área da saúde em instituições públicas de saúde. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	80
Profissionais graduados na área da saúde (Serviço Social, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão Hospitalar, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Terapia Ocupacional) que atuam na área da saúde em instituições privadas de saúde. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	60
Profissionais graduados em outras áreas que atuam na área da saúde em instituições privadas de saúde. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	40
Profissionais graduados na área da saúde (Serviço Social, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão Hospitalar, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Terapia Ocupacional), que atuam em outras áreas; (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	30
Profissionais graduados em outras áreas.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO

ANEXO III - VÁLIDO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO (Atenção: todas as informações deverão ser comprovadas no ato da matrícula. Fornecer informação falsa caracteriza fraude pelo Código Civil Brasileiro).

FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO (Escolher apenas uma opção).	PONTUAÇÃO
Profissionais graduados em: Administração, Direito, Contabilidade, Economia, Matemática, Estatística, Psicologia, Sociologia, Informática, Serviço Social, Pedagogia e cursos de graduação em Gestão (ex. Gestão Pública, Ambiental, Hospitalar, Tecnologia da Informação, etc.)	100
Profissionais graduados em outras áreas	50

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Escolher apenas uma opção).	PONTUAÇÃO
Profissionais graduados em: Administração, Direito, Contabilidade, Economia, Matemática, Estatística, Psicologia, Sociologia, Informática, Serviço Social, Pedagogia e cursos de graduação em Gestão (ex. Gestão Pública, Ambiental, Hospitalar, Tecnologia da Informação, etc.), que atuam em instituições públicas. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	100
Profissionais graduados em outras áreas/cursos, que atuam em instituições públicas. (Comprovar vínculo empregatício referente ao período entre 30/06 e 21/07/14)	50
Graduados em: Administração, Direito, contabilidade, Economia, Matemática, Estatística, Psicologia, Sociologia, Informática, Serviço Social, Pedagogia e cursos de graduação em Gestão (ex. Gestão Pública, Ambiental, Hospitalar, Tecnologia da Informação, etc.) que não atuam em instituições públicas.	30
Graduados em outras áreas/cursos que não atuam em instituições públicas.	10